

**Edital de Leilão**

**A DOUTORA LUZIA TEREZINHA  
GRASSO FERREIRA – MM. JUÍZA DE  
DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA  
FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**Autos nº. 0005755-53.2013.8.16.0058 – Carta Precatória Cível**

**Exequente: GOIOARROZ COM. E BENEF. DE ARROZ LTDA**

**Executados: LUIZA HELENA BURIN FAQUIM (CPF: 004.279.819-13); PAULO HENRIQUE GUIMARÃES (CPF: 030.373.019-61) e SUZIANE FAQUIM (CPF: 041.090.509-79)**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 15 de Março de 2019, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 29 de Março de 2019, às 14:00 horas**, que será realizado nas modalidades **ONLINE** e **PRESENCIAL** no **Paraná Palace Hotel – Rua Francisco Albuquerque, 1.059, Campo Mourão-PR**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D’Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Um veículo Chevrolet LS, Montana, Tipo Caminhonete, Ano de Fabricação 2011, Ano Modelo 2012, Placa AUO-5886, Renavam 36.775160-7, Chassi nº. 9BGCA80X0CB156065, Cor Prata, Combustíveis Alcool/Gasolina, em Funcionamento e Bom Estado de Conservação.

**Avaliação:** R\$ 24.721,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e um reais). Em 25 de Agosto de 2017.

**Ônus:** Constam pendências junto ao Detran-PR, sendo: **R\$ 2.346,91** (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) de IPVA; **R\$ 432,50** (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) de Taxa de Licenciamento; **R\$ 64,43** (sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) de Seguro Obrigatório DPVAT; **R\$ 212,82** (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) de Multas. Total de **R\$ 3.056,66** (três mil e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**Depositário:** Em mãos de Paulo Henrique Guimarães (Em Janiópolis).

Processo: 0005755-53.2013.8.16.0058

**Dívida:** R\$ 5.776,11 (Cinco mil setecentos e setenta e seis reais e onze centavos). Em 02 de Maio de 2011.

**Intimação:** Fica pelo presente intimado o Executado **LUIZA HELENA BURIN FAQUIM, PAULO HENRIQUE GUIMARÃES e SUZIANE FAQUIM**, e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 28 de janeiro de 2019.

Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA  
**Juíza de Direito**